



RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA Nº 0204/26

Terminais BH SPE S/A – Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP

Ref.: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no Parecer Técnico nº 0131/26, de 29/01/26 e Parecer Único CLI Nº 007/2026 emitido pela Câmara de Análise Integrada de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – CLI na reunião do dia 29/01/26, nos termos do Decreto Municipal nº 17.266/20.

Nº do Processo: 31.00450206/2024-39

Localização: Praça Rio Branco, nº 100, Centro / Regional Centro-Sul

Responsável Legal: Rodrigo Medrado Geo

Responsável Técnico pelo RCA/PCA: Jessica Marques Jesus Sathler / CREA: MG 193272/D.

Síntese das características do empreendimento

As características abaixo estão discriminadas no Relatório de Controle Ambiental e respectivo Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA e nas informações apresentadas pelo Responsável Técnico do empreendimento para fins de obtenção da LO.

CNPJ: 46.858.011/0001-08	
Atividade(s) do empreendimento passível(is) de licenciamento	
Código ambiental	Descrição
E-05-08-0 DN COMAM 102/20	Terminais rodoviários, ferroviários (Código CNAE: 5222200-00)
Enquadramento do empreendimento	
Modalidade: Concomitante – LAC2	
Competência: Originária	
Classe: 6 (em conformidade com a DN COMAM Nº 102/20 e DN COPAM Nº 217/17)	
Parâmetro de enquadramento: Área útil = 50.928,92 m²	
Porte: Grande	
Etapas: Licença de Operação Corretiva	
Características do empreendimento conforme RADA	
Enquadramento no Licenciamento Ambiental ¹	Garagem de empresa de transporte de passageiros e de cargas
Lote(s) envolvido(s)	Lote 001 do Quarteirão 037
Índice Cadastral	001.056W.301 .001-X

¹ Empreendimento submete-se ao licenciamento ambiental conforme inciso IV do Art. 344 da Lei Municipal nº 11.181/19. Licenciamento de competência do COMAM de acordo com o inciso III do Art. 6º da DN 102/20.



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



Descrição das atividades	O empreendimento compreende um terminal rodoviários já consolidado com início de funcionamento datado de 09/03/71. Atualmente, é responsável pelo transporte de aproximadamente 5 milhões de passageiros por ano, com rotas que percorrem todo o interior de Minas Gerais, diversos estados do país, além de algumas viagens internacionais. O Terminal se divide em 03 pavimentos já consolidados. Não há previsão de novas edificações que alterem as características operacionais do empreendimento. O 1º pavimento é composto pelas áreas de embarque e desembarque, estacionamento de ônibus, área de estacionamento, salas de manutenção, ponto prefixado de embarque de passageiros de táxi e veículos de aplicativo, lanchonetes, serviço de guarda volumes e local de armazenamento de resíduos. Além de lojas de alimentação e lanchonetes. No 2º pavimento localiza-se a entrada principal do Terminal, quichês das empresas de transporte, setor de informações, drogarias, souvenir, restaurantes, banheiros e estacionamento descoberto na área externa. O 3º pavimento conta principalmente por atividades voltadas para o atendimento da população flutuante e funcionários, encontra-se o Auditório do TERGIP, composto por 150 lugares. Além disso, conta com a agência dos Correios, lotérica, caixas eletrônicos 24 horas, posto da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, guarda volume, setor administrativo, sanitário para os funcionários e um posto da Polícia Civil.
--------------------------	--

Condicionantes para Licenciamento Ambiental

Deverão ser atendidas todas as condicionantes e suas respectivas notas associadas, se for o caso, para Licenciamento Ambiental, discriminadas a seguir:

Impactos	Nº	Condicionantes	Órgão	Prazo
Atendimento à legislação	1	Apresentar cópia ou original de publicação da concessão desta licença ambiental em periódico regional ou local de grande circulação, nos termos do art. 31, da DN COPAM nº 217/17. Nota 2	SMMA	30 dias
Controle de pragas	2	Apresentar contrato vigente com empresa legalmente habilitada responsável pelo controle de pragas e vetores de doenças urbanas no empreendimento e programa de prevenção e controle de pragas que deverá ser executado por esta. Nota 3	SMMA	30 dias, e após, anualmente
	3	Apresentar comprovante da execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas no imóvel ocupado pelo empreendimento. Nota 4	SMMA	Anualmente, em maio
Paisagem urbana	4	Apresentar cenário de atendimento às condicionantes e notas constantes das AUTORIZAÇÕES GELCP/SMMA para intervenções sobre a vegetação do jardim leste, jardim oeste e jardins frontais leste e oeste. Notas 5 e 6	SMMA	90 dias
	5	Apresentar projeto paisagístico “as built” das áreas permeáveis internas, após conclusão das ações de revitalização dos espaços ajardinados. Nota 7	SMMA / FMC	180 dias





Impactos	Nº	Condicionantes	Órgão	Prazo
Paisagem urbana	6	Encaminhar, na mesma planta do projeto de ajardinamento das áreas permeáveis, detalhamento da arborização das calçadas lindeiras, de acordo com critérios estabelecidos na DN 69/2010, Cartilha de Construção e Manutenção de Passeios e Cartilha de Acessibilidade – Alterações NBR 9050/2015, disponibilizadas pela Subsecretaria de Regulação Urbana, utilizando como premissa a manutenção das árvores já existentes. Nota 8	SMMA / FMC	180 dias
	7	Comprovar o plantio de mudas nativas nas áreas permeáveis do empreendimento. Nota 9	SMMA	Anualmente, em maio
	8	Apresentar relatório descritivo e fotográfico que comprove a manutenção do paisagismo aprovado e implantado. Nota 10	SMMA	Anualmente, em fevereiro
Sustentabilidade	9	Comprovar a implantação dos dispositivos de sustentabilidade, conforme apresentado.	SMMA	180 dias
Aproveitamento pluvial	10	Comprovar a implantação do sistema de aproveitamento pluvial conforme apresentado.	SMMA	180 dias
	11	Apresentar relatório que ateste a manutenção adequada do sistema de captação e uso das águas pluviais em operação. Nota 11	SMMA	Fevereiro/2028 Fevereiro/2030 Fevereiro/2032 Fevereiro/2034 Fevereiro/2036
Utilização de recursos hídricos	12	Reconfigurar o sistema de abastecimento de forma a eliminar a contribuição da água subterrânea para o consumo humano.	SMMA	120 dias
	13	Após reconfigurar o sistema de abastecimento, encaminhar projeto “as built” completo do sistema de abastecimento e distribuição de água potável e não potável (todas as fontes), acompanhado de memorial descritivo, diagramas verticais, entre outros, que demonstre desconexão da água proveniente dos poços ao consumo humano em todas as dependências do empreendimento.	SMMA	30 dias após a eliminação da ligação
	14	Apresentar laudo técnico, acompanhado da respectiva ART, que ateste a não utilização da água proveniente dos poços de captação de água subterrânea para o consumo humano.	SMMA	30 dias após a eliminação da ligação





Impactos	Nº	Condicionantes	Órgão	Prazo
Utilização de recursos hídricos	15	Apresentar a portaria de outorga de direito de uso de recurso hídrico expedida para o poço tubular existente no empreendimento. Nota 12	SMMA	365 dias
Geração de resíduos	16	Elaborar e enviar, por meio do Sistema MTR-MG, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, na forma e prazos estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. Notas 13 e 14	SMMA	Semestralmente, em fevereiro e agosto
	17	Apresentar, para aprovação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Notas 15 e 16	SMMA	30 dias
	18	Comprovar a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC por meio de declaração expedida pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva ART, informando sobre o seu regular cumprimento. Notas 15 e 16	SMMA	Comprovação em três etapas: início das obras, durante a fase de obras e final das obras
Geração de passivo	19	Realizar a manutenção corretiva dos vazamentos pluviais que incidem no subsolo e apresentar relatório descritivo e fotográfico das adequações. Nota 17	SMMA	180 dias
	20	Realizar estudos de avaliação ambiental preliminar e investigação confirmatória em conformidade com os itens 3.1 e 3.2 do Termo de referência Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Os relatórios deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Nota 18	SMMA	180 dias
	21	Apresentar Estudo de Viabilidade Técnica, Ambiental e Operacional contemplando a implantação do sistema de drenagem oleosa e a avaliação de alternativas técnicas de impermeabilização aplicáveis às áreas operacionais do terminal no subsolo. Notas 19, 20, 21 e 22	SMMA	Janeiro de 2027
	22	Executar a impermeabilização progressiva das áreas de embarque, desembarque, rodagem e manobra de veículos no subsolo e a implantação do sistema de drenagem oleosa conforme cronograma proposto no Estudo de Viabilidade Técnica. Nota 23	SMMA	180 dias após aprovação do Estudo
	23	Comprovar a implantação do Plano de Gerenciamento e Resposta a Derramamentos (PGRD) conforme proposto. Nota 24	SMMA	Fevereiro de 2028 Fevereiro de 2030





Impactos	Nº	Condicionantes	Órgão	Prazo
Geração de efluentes líquidos	24	Apresentar documentação da COPASA informando que a empresa se encontra regular junto ao PRECEND.	SMMA	Anualmente, em fevereiro
Comunicação social	25	Apresentar revisão do Programa de Mobilização e Comunicação Socioambiental proposto pelo empreendimento. Anexo I	SMMA	60 dias
	26	Implantar o Programa de Mobilização e Comunicação Socioambiental, após aprovação, e apresentar relatórios periódicos de cumprimento das ações. Nota 25	SMMA	Semestralmente
	27	Realizar atendimento social qualificado no Terminal: implantação e manutenção de atendimento permanente para orientação, avaliação das demandas e articulação com os serviços das políticas públicas municipais no interior do terminal, com implementação de programa de formação permanente, voltado para os funcionários, em direitos humanos e assistência social em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH. Apresentar relatórios comprobatórios da ação.	SMMA	Semestralmente
	28	Promover a cessão de espaços de mídia para campanhas de cidadania: disponibilização de mídias internas do terminal para ao menos 5 campanhas anuais de interesse público, articuladas com o Poder Público Municipal. Apresentar relatórios comprobatórios da ação.	SMMA	Anualmente, em fevereiro
Segurança da vizinhança	29	Apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Nota 26	SMMA	Maio de 2029 Maio de 2034
Geração de resíduos	30	Apresentar cópias de contratos vigentes de coleta e transporte de resíduos com empresas privadas, bem como de tratamento e disposição final. Atender inclusive aos critérios de coleta diária, e em domingos e feriados para a coleta de resíduos comuns (não recicláveis e recicláveis), juntamente com o pedido de vistoria de implantação.	SLU	180 dias
	31	Atestar a implantação do PGRSE através de Parecer Técnico emitido pela SLU de aprovação do sistema de armazenamento de resíduos após vistoria. Anexo II	SLU	180 dias





Impactos	Nº	Condicionantes	Órgão	Prazo
Drenagem pluvial	32	Após a finalização das obras, solicitar vistoria para verificação do funcionamento do sistema de drenagem.	SMOBI	30 após finalização das obras
Geração de empregos	33	Aprovar o Plano de Capacitação e Contratação de Mão de Obra – PCMO. Nota 26	URBEL	90 dias
	34	Apresentar relatórios semestrais de comprovação da implementação do PCMO. Nota 27	URBEL	Semestralmente
	35	Apresentar relatório final, com avaliação da implementação do PCMO. Nota 28	URBEL	No protocolo do último relatório semestral
Proteção histórico-cultural	36	Apresentar o projeto de restauração juntamente com o cronograma de execução da obra de restauro, conforme reunião realizada na DIPC em 26/09/2025.	FMC	60 dias
Mobilidade urbana	37	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, projeto arquitetônico referente às áreas de estacionamento, às áreas destinadas às operações de carga e descarga, às faixas de acumulação, áreas de embarque e desembarque e calçadas. Anexo III (item 1)	BHTRANS	90 dias
	38	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, projeto executivo viário de adequações geométricas e de sinalização horizontal, vertical e indicativa. Nota 29	BHTRANS	120 dias
	39	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, proposta para redução do impacto negativo causado por motoristas de aplicativo que permanecem estacionados na Avenida do Contorno. Nota 30	BHTRANS	90 dias
	40	Apresentar à SUOTRAN, para análise e aprovação, proposta para implementação de programação operacional baseada na distribuição escalonada no tempo de partidas e de chegadas de ônibus ao terminal, nos dias de maior movimentação do terminal. Nota 31	BHTRANS	90 dias
	41	Fornecer todo o material de sinalização operacional a ser utilizado nas operações realizadas nas vias públicas e internas indicadas no DOT bem como disponibilizar 9 (nove) operadores para a organização dos pátios leste e oeste do terminal. Anexo III (item 2)	BHTRANS	60 dias





Impactos	Nº	Condicionantes	Órgão	Prazo
Mobilidade urbana	42	Implantar o projeto arquitetônico aprovado junto à SUOTRAN.	BHTRANS	180 dias
	43	Implantar os projetos executivos viários aprovados juntos à SUOTRAN.	BHTRANS	240 dias
	44	Implantar medidas para redução do impacto negativo causado por motoristas de aplicativo que permanecem estacionados na Avenida do Contorno, conforme proposta aprovada pela SUOTRAN	BHTRANS	180 dias
	45	Implantar programação operacional de distribuição escalonada no tempo de partidas e de chegadas de ônibus ao terminal, nos dias de maior movimentação, conforme proposta aprovada pela SUOTRAN.	BHTRANS	180 dias

Notas:

1. A SMMA poderá exigir, a qualquer tempo, procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados ou necessários para atender à legislação ambiental.
2. A publicação deverá seguir o **Modelo de publicação da concessão da Licença Ambiental** disponível em: [smma.pbh.gov.br / aba Documentos para Download / aba Licenciamento](http://smma.pbh.gov.br/aba/Documentos%20para%20Download/aba/Licenciamento).
3. O Programa de prevenção e controle de pragas deverá incluir:
 - a) classificação dos ambientes por risco de contaminação;
 - b) vistoria e identificação de focos de pragas;
 - c) critério de escolha das formulações de inseticidas e equipamentos;
 - d) instalação de pontos de iscagem e armadilhas atóxicas, fixados e identificados com etiqueta padrão em mapa;
 - e) palestra de conscientização e treinamento dos colaboradores, integrando-os ao programa;
 - f) registro de pontos que facilitem o acesso, abrigo e proliferação de pragas;
 - g) implantação de planilhas para registro de pragas;
 - h) acompanhamento e controle das atividades planejadas;
 - i) monitoramento e avaliação dos dispositivos e armadilhas, sugestões de medidas preventivas e corretivas e definição da estratégia de trabalho;
 - j) considerando que a vida útil da rodoviária é indefinida, mesmo em caso de ocorrência de desativação, deverá ser mantido o monitoramento e controle mensal de pragas e vetores, por tempo indeterminado.
4. Deverão ser encaminhados os comprovantes da execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas no imóvel ocupado pelo empreendimento, executados por empresa especializada e autorizada nos termos da Resolução RDC Anvisa 622 de 09 de março de 2022. O controle deverá ser realizado periodicamente, de acordo com o Programa apresentado à SMMA.
5. Atentar para o atendimento às AUTORIZAÇÕES GELCP/SMMA números 0254/24, de 03/12/24; 0118/25, de 18/06/25 e 0194/25, de 23/09/25.
6. Atentar para as recomendações do Ofício DIPC/EXTER no 0241/2025, de 28/04/25, que se manifestou favorável às supressões solicitadas, com a condição de plantio de novas mudas da mesma espécie e no mesmo local com altura mínima de 2,5 metros, conforme projeto de paisagismo carimbado pela DIPC.
7. O projeto paisagístico deverá ser apresentado em planta de implantação geral, escala mínima de 1:250, e deverá conter:



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



- a) localização e o dimensionamento das áreas permeáveis em terreno natural, com cotas.
 - b) localização e dimensionamento de jardineiras sobre lajes e telhados verdes, caso existam, com indicação de profundidades médias, pontos de ralos e detalhamento das camadas de drenagem. Deverá ser providenciada, para as jardineiras, altura de substrato mínima de 40cm, e para os telhados-verdes, altura de substrato mínima de 80 cm, desconsiderando-se para tal o sistema de drenagem.
 - c) informação quanto à espessura do substrato utilizado em cada jardineira. No cômputo da espessura do substrato não devem ser incluídas as camadas de drenagem e/ou impermeabilização.
 - d) localização exata da vegetação existente, quali-quantitativamente em tabela e legenda específica, com seus nomes populares, científicos, porte (em metros) e respectivos códigos de identificação.
 - e) para efeito de licenciamento no município de Belo Horizonte, os telhados verdes são considerados jardins sobre laje, dotados de vegetação arbórea de porte pequeno a médio, capazes de contribuir efetivamente para o equilíbrio climático e incremento das funções ecológicas, como atração de polinizadores, alimentação e nidificação da fauna, por exemplo. Por este motivo, torna-se necessário prover altura mínima de substrato de 80 cm, que comporta o desenvolvimento satisfatório do sistema radicular, auxiliando, assim, o equilíbrio da parte aérea desta vegetação.
8. Para complementar as informações a respeito das calçadas:
- a) Detalhar em planta: rampas de acesso de veículos e pedestres, bueiros, postes e fiações, lixeiras, tubulações, placas de sinalização, escadas, pisos, mobiliários urbanos, caixas de passagem subterrâneas, etc., bem como propostas para delineamento das áreas permeáveis que poderão ser contínuas (faixas gramadas) ou intercaladas (ao redor das árvores).
 - b) A arborização deverá estar contida em faixa gramada sempre que a largura da calçada contemplar faixa de trânsito de pedestres de 1,5 m, com previsão de vegetação que tolere eventual pisoteio.
9. A execução deverá ser programada para o período chuvoso (entre outubro/25 e março/26) e deverá ser devidamente registrada em relatório anual, previsto para maio/2026.
10. A manutenção periódica deverá prever controle de plantas daninhas e pragas, substituição dos elementos mortos ou com baixo desenvolvimento, podas necessárias, fertilização, entre outras atividades apropriadas e necessárias ao bom desenvolvimento da vegetação, conforme orientações do Memorial Descritivo aprovado junto com o projeto paisagístico.
11. O relatório deverá apresentado conforme **Orientação Técnica para Projeto de Uso de Águas Pluviais**, disponível em: smma.pbh.gov.br, *aba Documentos para Download, aba Roteiros Técnicos*.
12. Em Belo Horizonte, é obrigatório o abastecimento de água para consumo humano pelo sistema público de abastecimento de água – COPASA, conforme preconiza a Lei Municipal 7.031 de 1996 (Código Sanitário do Município de Belo Horizonte) e a Lei Federal 11.445 de 2007 (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico). A água do manancial subterrâneo só poderá ter usos compatíveis com a qualidade da água (usos não potáveis, caso não haja contaminação que comprometa o aproveitamento). A portaria renovada deverá ser encaminhada à SMMA, na íntegra, sempre que o documento for emitido.
- Deverá ser solicitada a retirada da “autorização de uso da água captada para consumo humano” da outorga a ser concedida aos poços em atividade no empreendimento.
13. Encaminhar, junto da DMR, declaração do responsável técnico pela gestão dos resíduos no período, devidamente acompanhada de ART, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações. Apresentar também o certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), do responsável técnico pela gestão dos resíduos perigosos gerados pelo estabelecimento.
14. O gerenciamento dos resíduos deverá ser realizado em conformidade com PGRSE aprovado e implementado.





15. Deverão ser observadas e seguidas as orientações constantes da **Orientação Técnica para Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, disponível em: smma.pbh.gov.br, *aba Documentos para Download / aba Roteiros Técnicos*. Quanto à elaboração da ART, deverá constar expressamente no item 5 (Observações) a indicação: "Responsável técnico pela elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do PGRCC".
16. O empreendedor deverá protocolar PGRCC para análise da SMMA sempre que houver qualquer intervenção do imóvel tombado, seja na área interna ou externa da edificação, reparos, restaurações, reforma ou similares.
17. Foi observado durante vistoria (realizada em 20/01/26), a existência de vazamentos no subsolo que ocasionam a mistura de águas pluviais com os resíduos de óleo existentes no piso. Ressalta-se ainda que a existência destas anomalias pode causar patologias estruturais capazes de afetar a segurança e a durabilidade da edificação.
18. O Termo de Referência de **Gerenciamento de Áreas Contaminadas** está disponível em: smma.pbh.gov.br, *aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos*. Para a amostragem do solo e da água subterrânea, deverá ser seguido o **Termo de referência para amostragem de solo e água subterrânea**, disponível em: smma.pbh.gov.br, *aba Documentos para Download / Roteiros Técnicos*. Dependendo dos resultados da investigação confirmatória, estudos complementares poderão ser solicitados.
19. As intervenções propostas deverão atender aos critérios da DIPC – Diretoria de Patrimônio Cultural/DIPC, do PRECEND/COPASA e da DGAU/SMOBI.
 - a) eficiência dos métodos na contenção de contaminantes;
 - b) durabilidade e desempenho estrutural aplicado ao tráfego de veículos;
 - c) compatibilidade com a operação e infraestrutura do terminal;
 - d) facilidade de manutenção;
 - e) impactos construtivos e operacionais durante a implantação.
20. Apresentar o projeto de implantação do sistema de drenagem oleosa, contemplando:
 - a) Canaletas de proteção ao redor das áreas a serem impermeabilizadas.
 - b) Caixas separadoras de Água e Óleo – CSAO.
 - c) Cadastro de rede com caminhamento do sistema de esgotamento até a rede pública da COPASA.
21. Apresentar cronograma para a implantação progressiva da impermeabilização do solo no subsolo, incluindo a implantação do sistema de drenagem oleosa e as adequações do sistema de drenagem pluvial, contemplando:
 - a) fases de execução e respectivos prazos;
 - b) priorização de áreas de maior criticidade ambiental;
 - c) compatibilização com a continuidade das atividades do terminal.
22. O estudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e apresentado ao órgão ambiental para análise e aprovação, servindo de base para a definição das etapas subsequentes de adequação ambiental do empreendimento.
23. Apresentar relatório comprovando a implantação de procedimentos de reposta rápida e emergência ambiental corretiva para a contenção, absorção e limpeza de eventuais derramamentos e vazamentos de produtos químicos (óleo combustível, óleo hidráulico, óleos lubrificantes, etc.). Faz parte do PGRD o Treinamento da equipe e a disponibilização de kits ambientais como medida de ação imediata para mitigação em caso de vazamentos e derramamentos de produtos químicos. Os kits deverão conter materiais absorventes, barreiras de contenção, pás, baldes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), possibilitando uma resposta rápida e eficiente em situações emergenciais.
24. Os relatórios deverão ser encaminhados, semestralmente, e conter, pelo menos:
 - a) Descrição e análise das ações desenvolvidas no período.





- b) Cópia de todos os materiais das campanhas educativas e informativos utilizados.
 - c) Cópia de materiais de divulgação/convite das reuniões com a comunidade.
 - d) Cópia de atas das reuniões/treinamentos e listas de presenças.
 - e) Cópia de material de apresentação/conteúdo utilizado nas reuniões/encontro com a comunidade e com os trabalhadores.
 - f) Registro de reclamações/sugestões e esclarecimentos de dúvidas, recebidos pelos canais de comunicação, com informações sobre seu devido retorno e tratativas realizadas no período, acompanhadas de avaliação.
 - g) Registro fotográfico das ações, sempre que possível.
25. AVCB apresentado para fins de obtenção de LO tem validade até **04/05/2029**. Ressaltamos que caso seu prazo de validade vença durante a vigência da LO, deverá ser apresentado o AVCB renovado.
26. O PCMO deverá ser elaborado utilizando-se o formulário específico disponibilizado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/formpcmo.pdf>.
27. Os relatórios semestrais devem ser apresentados utilizando-se o formulário específico, disponibilizado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/formrel-sem.pdf>.
28. O Relatório Final deverá ser elaborado utilizando-se o formulário específico disponibilizado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/formrel-final.pdf>.
29. Dever ser desenvolvido projeto geométrico de acessibilidade e de sinalização da Rua Paulo Frontin no trecho compreendido entre a Avenida do Contorno e a Praça Rio Branco. O projeto de sinalização indicativa que deve abranger a área de influência imediata do empreendimento contemplando revisão da sinalização existente e, caso necessário, propor a implantação de sinalização complementar, a fim de proporcionar melhorias na identificação dos acessos ao terminal rodoviário. Os projetos executivos viários devem ser elaborados utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.
30. Faz-se necessária a apresentação de proposta para redução do impacto negativo causado por motoristas de aplicativo que permanecem estacionados na Avenida do Contorno, pois prejudicam o fluxo de veículos e dificultando a entrada e saída dos ônibus do terminal. Devem ser apresentadas medidas que garantam maior fluidez no trânsito e a operação segura e eficiente do terminal rodoviário.
31. A proposta para implementação de programação operacional deve ser baseada na distribuição escalonada no tempo de partidas e de chegadas de ônibus ao terminal, nos dias de maior movimentação, evitando a grande concentração desses veículos em uma mesma faixa de horário. Com essas ações, espera-se reduzir os congestionamentos no entorno do terminal, melhorar a fluidez do sistema viário.
32. Ressaltamos que o descumprimento de condicionantes é passível de autuação conforme § único do Art. 61 do Decreto 16.528/16.
33. Durante a vigência da Licença de Operação, a SMMA avaliará o desempenho ambiental do empreendimento. Assim, caso sejam verificadas quaisquer irregularidades, como descumprimento das condicionantes estabelecidas ou outras constatadas por meio de ações fiscais, poderá ser reduzido o prazo de validade da licença quando de sua renovação.
34. A renovação da Licença de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias anteriormente ao seu prazo de vencimento. Para a renovação deverá ser obtida a





Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto – OLEI (olei.pbh.gov.br). **O requerimento de renovação da licença pressupõe a entrega de toda a documentação estabelecida na OLEI.**

Diretrizes de funcionamento a serem atendidas durante a vigência da licença:

- A. Garantir a gratuidade de uso de sanitários: acesso gratuito aos sanitários e banho para pessoas em vulnerabilidade social que aguardam por ônibus no terminal conforme regras estabelecidas pela concessionária.
- B. Ao longo da vigência da licença, o empreendimento deverá proceder aos padrões de segurança no local, conforme legislação vigente que disciplina as instruções sobre Segurança Privada e articulação com órgãos de segurança. Deverá, ainda, manter guarda da documentação comprobatória cabível, para registro, controle e fiscalização.
- C. Adotar medidas que mitiguem incômodos que possam surgir na vizinhança provenientes da emissão de ruídos e sons em decorrência de atividades exercidas. Se houver a necessidade de adoção de medidas complementares para mitigação de ruídos, consultar a diretriz ambiental geral associada por meio do código SIATU, acessando: smma.pbh.gov.br >> aba Documentos para Download >> aba Diretrizes Ambientais Gerais e baixe o arquivo Quadro de Diretrizes Ambientais Gerais.
- D. Manter contrato com a COPASA no Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos – PRECEND.
- E. **Deverão ser atendidas as diretrizes gerais para o exercício da atividade 5222200-00 constantes do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF.**

Conclusão

O presente REA acompanha o Parecer Único Nº 078/2025 emitido pela CLI que concluiu favoravelmente à concessão da Licença de Operação ao **Terminais BH SPE S/A – Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP**, com um prazo de validade de 10 (dez) anos, devendo ser atendidas as Condicionantes para Licenciamento Ambiental relacionadas no referido parecer único e neste relatório.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi
Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



ANEXO I – Revisão do Programa de Mobilização e Comunicação Socioambiental

O programa deverá ser revisado a partir das orientações para complementações e inserções, a seguir. As ações de comunicação e educação ambiental que já vem sendo desenvolvidas pelo empreendimento, deverão ser mantidas a partir da emissão da LOC, mesmo antes da aprovação do Programa a ser revisado. Os devidos ajustes serão realizados a partir das orientações para aprovação integral do Programa.

1. Ações de comunicação social: público externo

- a) Foi informado que o programa será destinado aos funcionários, demais colaboradores e a população que transita diariamente no Terminal. Incluir a população da Área de Influência Direta – AID e população, de forma geral, devido à importância e capilaridade do empreendimento.
- b) Além da disponibilização do contato telefônico, e-mail e site, deverá ser previsto atendimento presencial para recebimento de reclamações e esclarecimentos de dúvidas voltado para a população de forma geral.
- c) Realização de reuniões periódicas com a comunidade (população da Área de Influência Direta – AID e demais interessados, a partir do mapeamento e identificação contínuos de atores e grupos sociais) e sempre que solicitadas pela comunidade e/ou avaliadas como necessárias pela equipe de comunicação. As reuniões deverão contar com momentos de escuta qualificada, apresentação dos programas e ações desenvolvidos na operação do empreendimento para mitigação dos impactos socioambientais, para conhecimento e acompanhamento das ações, além de pautar temas levantados pela equipe executora e aqueles sugeridos pelos participantes, ao longo da vigência da LOC. Deverão ser mobilizados para a reunião: moradores, associações de bairro, lideranças comunitárias, comerciantes, representantes de equipamentos públicos locais, movimentos sociais do território, dentre outros. Além destes, considerar outros atores e instituições a depender da pauta da reunião. As reuniões deverão ser realizadas semestralmente nos primeiros dois anos e, após, anualmente, podendo haver alteração da periodicidade a partir da avaliação da equipe técnica da SMMA.
- d) Registro, monitoramento e avaliação dos atendimentos de reclamações/sugestões e esclarecimentos de dúvidas, recebidos pelos canais de comunicação e suas respectivas tratativas.

2. Ações de comunicação social: usuários/visitantes

- a) Manter ponto de informações no local para funcionamento contínuo e de fácil acesso aos usuários para esclarecimentos de dúvidas e demais orientações sobre o Terminal.
- b) Manter sinalização informativa interna do Terminal a partir de diversos suportes, incluindo a sinalização sonora, para informar e orientar os usuários e passageiros sobre os procedimentos importantes a serem observados e adotados, garantindo, ainda, a acessibilidade, conforme documentação apresentada pelo empreendedor sobre a pauta.
- c) Realização de campanhas de conscientização sobre o uso indevido do transporte clandestino e os riscos a ele associados.

3. Ações de comunicação social: público interno (trabalhadores e colaboradores)

Além das temáticas apresentadas para o treinamento deste público, recomenda-se a realização de campanhas educativas e capacitações sobre Direitos Humanos, Cidadania e temas correlatos.

4. Ações de Educação Ambiental:

Além das ações previstas, realizar levantamento de demais temáticas nas reuniões com a comunidade e junto aos trabalhadores/colaboradores do empreendimento.

5. Cronograma

As ações do programa deverão ser implementadas de forma permanente, durante a vigência da LOC. Apresentar cronograma executivo para o ano de 2026.

6. Produção de relatórios periódicos

Previsão de produção de relatórios comprobatórios das ações que deverão ser encaminhados, periodicamente, para acompanhamento e análise da SMMA.





ANEXO II – Implantação do PGRSE

- 1) Solicitar vistoria da SLU para verificação da implantação do PGRSE aprovado, mediante pagamento de preço público e envio de cópia do comprovante de quitação, juntamente com cópia da guia e, ofício de declaração de implantação do PGRSE emitido pelo empreendimento e assinado pelo Responsável legal ou Responsável técnico, através do Portal de Serviços da PBH para atendimento de condicionantes. A solicitação de vistoria deve ser realizada no Portal de Serviços na PBH, na opção de “Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do Parecer de Licenciamento Urbanístico (processos iniciados a partir de 12/06/2020)”, informando o número da condicionante relacionada da licença, com a anexação de todos os documentos, contratos e projeto solicitado.
- 2) Apresentar cópia de projeto atualizado que comprove as seguintes informações:
 - a) Para o caso de resíduos de pilhas/baterias, cartuchos/ tonners de impressoras e lâmpadas fluorescentes ou semelhantes informar o número e a capacidades de armazenamento dos contenedores e coletores, tendo em vista a frequência de coleta semestral proposta, com a representação em projeção destes.
 - b) Garantir que os abrigos de resíduos estejam construídos de forma a atender integralmente à Portaria PBH/SLU Nº 22/2020 – Norma Técnica Nº 001/2020. Sobre o detalhamento dos materiais de construção: os pisos e paredes devem ter revestimento cerâmico de cor branca e o teto dos abrigos devem ser rebocados, emassados e pintados em cor branca em material lavável ou rebaixados com material resistente à lavagem e higienização.
 - c) O abrigo de resíduos perigosos não pode conter ralo conectado à rede de esgotamento sanitário. Este local deve ter limpeza realizada a seco. Os demais abrigos devem ter ponto de água e ralo com sistema de fechamento contra a passagem de vetores.
 - d) Com exceção do abrigo de resíduos perigosos, todos os outros abrigos devem ter portas e janelas, quando ventiladas, protegidos por tela mosquiteiro e proteção inferior de portas por “rodo de borracha”.





ANEXO III – SUOTRAN

Item 1:

a) Acessos ao empreendimento

Os acessos de veículos e de pedestres ocorrem pelas calçadas das ruas Saturnino de Brito, Paulo de Frontin e da Praça Rio Branco até ao *hall* principal do TERGIP.

Todos os acessos de veículos existentes do empreendimento devem ser regularizados e ou alteados para o mesmo nível da calçada, para maior segurança no caminhar dos pedestres. Os rebaixamentos de meio-fio para acesso de veículos devem ser representados em projeto e implantados de acordo com os parâmetros previstos no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e nas outras legislações municipais vigentes. Nos portões em que não houver entrada ou saída de veículos, deve ser previsto o alteamento do meio-fio. Ainda, o projeto arquitetônico a ser aprovado pela SUOTRAN deverá contemplar as cotas altimétricas nas calçadas e nos afastamentos frontais considerando, no mínimo, os seguintes alinhamentos transversais: divisas dos lotes, limites laterais dos acessos de veículos e de pedestres.

Devem ser apresentados estudos de raio de giro em cada acesso, para definição da largura necessária para entrada e saída, considerando o maior veículo que irá utilizá-lo, apresentado na prancha do projeto.

b) Vagas para veículos leves

De acordo com o RIC, o TERGIP dispõe de 263 vagas de estacionamento para veículos leves, sendo 64 vagas no primeiro pavimento e 199 vagas no segundo pavimento.

Deve ser prevista a demarcação de vagas destinadas ao estacionamento de veículos leves conforme indicadas no RIC, podendo haver alterações na quantidade ou disposição das vagas de acordo com as diretrizes estabelecidas no licenciamento.

As vagas para veículos leves devem ser representadas em projeto, devidamente numeradas e cotadas, com dimensões mínimas de 2,30 m x 4,50 m para as vagas a 30°, 45°, 60° e 90°, e com dimensões mínimas de 2,30 m x 5,00 m para as vagas em paralelo.

Nas vias internas do estacionamento deve ser prevista sinalização horizontal, contemplando a demarcação das vagas de veículos leves e a indicação das linhas divisórias de fluxos, das setas direcionais ao longo dos estacionamentos para informar o sentido de circulação dos veículos e ter largura mínima de 5,0 m, permitindo o acesso, a circulação e o espaço para realização de manobras de todos os veículos.

c) Vagas para veículos que transportam pessoas com deficiência

A quantidade de vagas reservadas para os veículos que transportam pessoas com deficiência deve atender à quantidade mínima de 2% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado no Decreto Federal Nº5.296/04, que regulamenta as Leis Federais Nº 10.048/00 e Nº 10.098/00.

Essas vagas devem atender aos critérios da NBR 9050/2020 e da Resolução CONTRAN Nº 236/07, dispostas próximas aos acessos, de forma a possibilitar melhor agilidade e facilitar a movimentação interna no empreendimento, garantindo rotas acessíveis na edificação. As vagas devem apresentar dimensões mínimas com largura igual a 2,50 m e comprimento igual a 4,50 m, mais a faixa de circulação da cadeira de rodas com largura mínima de 1,20 m.

Além disso, deve ser implantada sinalização horizontal, contemplando a demarcação dessas vagas, a sua numeração, o símbolo internacional de acesso e a área zebra da faixa de circulação da cadeira de rodas, e sinalização vertical para essas vagas, em atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (seus anexos e resoluções) e da NBR 9050/2020.



Assinante(s):

PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA FRANZONI GROSSI, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.



d) Vagas para veículos que transportem idosos

A quantidade de vagas previstas no projeto para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportam idosos deve atender à quantidade mínima de 5% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado na Lei Municipal n.º 9.831/2010 e à Lei Federal n.º 10.741/2003.

Essas vagas devem ser posicionadas próximas aos acessos à edificação, de forma a garantir o menor percurso de deslocamento aos idosos, devendo ser sinalizadas de forma clara e visível, observando-se a legislação pertinente.

Deve ser implantada sinalização horizontal e vertical nas vagas destinadas a veículos que transportem idosos para atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e seus anexos, e da Resolução do CONTRAN Nº 303/2008, de 18/12/2008, conforme padrão BHTRANS.

e) Vagas para motocicletas

O RIC informa que o empreendimento dispõe de duas áreas de estacionamento para motocicletas, uma delas no primeiro pavimento com 09 vagas, e outra no segundo pavimento com 14 vagas. Essas vagas deverão ser regularizadas no projeto arquitetônico com a demarcação delas nas dimensões mínimas de 1,0 m x 2,0 m.

f) Área para bicicletário

Conforme informado no relatório, o espaço utilizado para o estacionamento das bicicletas está localizado do 2º pavimento, onde estão dispostos os suportes metálicos de delimitação dos espaços de carrinhos de bagagem.

Para regularização do bicicletário, deverá disponibilizar uma área com capacidade mínima equivalente a 15% das vagas ofertadas para os veículos leves, com dimensões mínimas de 1,0 m de largura por 1,75 m de comprimento (Projeção Horizontal Estática).

A localização dos suportes para as bicicletas deve estar em local de fácil acesso e deve ser apresentado, junto ao projeto arquitetônico, com a representação do modelo de suporte utilizado no bicicletário.

g) Área para operações de carga e descarga

Segundo informação do RIC, as operações de carga e descarga do empreendimento ocorrem no bolsão do estacionamento de veículos leves posicionado no segundo pavimento. A área destinada à realização das operações de carga e descarga está posicionada na área de manobra dos veículos leves do bolsão do estacionamento. As operações são realizadas majoritariamente por veículos leves, sendo, eventualmente, utilizados Veículos Urbanos de Carga (VUC) cujas dimensões são de aproximadamente 2,20 m de largura e 6,30 m de comprimento.

Para regularização da área de carga e descarga é necessário demarcar uma vaga exclusiva para essa atividade com área de manobra e a vaga com dimensões de 3,00 m x 9,00 m.

h) Área de embarque e desembarque para veículos leves

O *As Built* disponibilizado apresenta duas áreas destinadas ao embarque e desembarque de passageiros sendo uma delas localizada no primeiro pavimento com acesso de entrada e de saída pela Avenida do Contorno, e outra no segundo pavimento com acesso de entrada pela Rua Saturnino de Brito e saída pela Rua Paulo de Frontin.

Para regularização dessas áreas de embarque e desembarque o projeto arquitetônico deverá contemplar melhorias nas condições de acessibilidade e segurança para veículos e pedestres como por exemplo: a implantação de gradis, de rebaixos de pedestres e de sinalização horizontal e





vertical, bem como indicar a capacidade dessas áreas, ou seja, representar no projeto os veículos na faixa de embarque e desembarque.

i) Estacionamento para Táxi

O As Built apresentado não demonstra área interna existente na edificação para acomodação dos táxis em espera por passageiros. Logo, para aprovação do projeto arquitetônico é necessária a representação do ponto táxi e sua capacidade de atendimento.

j) Faixa de acumulação de veículos

O As Built apresentado não indicou faixa de acumulação nos acessos de veículos leves áreas de estacionamento do terminal. Sendo assim, deve ser prevista área interna destinada à faixa de acumulação, com capacidade para acomodar 3% do número de vagas para veículos leves levando-se em conta a extensão do veículo padrão (5,0 m).

Como as áreas de estacionamento do empreendimento são independentes, cada deve apresentar uma faixa de acumulação cuja capacidade deve atender ao descrito no parágrafo anterior.

As faixas devem ser representadas com a sua capacidade de acumulação de veículos a partir dos dispositivos de controle de entrada de veículos (guaritas ou cancelas) nos acessos indicados no projeto. A extensão da faixa de acumulação deve ser representada a partir do alinhamento do terreno até os dispositivos de controle.

k) Calçadas

Anteriormente ao desenvolvimento do projeto executivo da calçada, o empreendedor deve apresentar um relatório contendo o diagnóstico da calçada, com o objetivo de identificar os pontos de intervenção necessários para a elaboração do projeto executivo de recuperação da calçada nas testadas do empreendimento. Ressalta-se que o relatório, bem como o projeto executivo devem ser submetidos à avaliação do órgão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte responsável pelo patrimônio cultural.

Item 2:

Seguem a relação de materiais e de pessoal, assim como e os quantitativos para operação em dias especiais.

Item	Quantidade	Função
Balizadores Padrão	80 unidade	Canalização de tráfego e delimitação de áreas.
Placas R-24a	10 unidades	Indicação de sentido obrigatório (fluxo viário).
Cavaletes de Fixação	10 unidades	Suporte móvel para as placas R-24a.
Map Systems (Encaixe)	30 unidades	Delimitação rápida e isolamento de áreas específicas

Posto	Número de Operadores	Função
Plataforma Superior	3	Apoio na operação de embarque/desembarque
Plataforma Inferior	2	Apoio ao fluxo vertical e monitoramento de desembarque
Pátio Leste / Estocagem	2	Gestão da fila de espera
Pátio Oeste / Aplicativos	2	Organização específica para o embarque de passageiros de aplicativos

